Paraná recebe denúncia e resgata vítima de tráfico de pessoas

CURITIBA

O Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná resgatou uma transexual que foi traficada para o interior do Estado. A vítima chegou ao Paraná, vinda do Nordeste do País, no dia 7 de março. Denúncias levaram o Núcleo a descobrir a casa onde Valéria (nome fictício) era mantida. Além dela, outras 20 mulheres, vindas de diferentes regiões do país, vivem no local. Detalhes da localização da casa e da situação das demais meninas são mantidas em sigilo para não prejudicar as investigações que estão sendo conduzidas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

A vítima conta que saiu do Nordeste no dia 7 de março. A passagem de avião foi comprada pela aliciadora, que se apresentava como Bruna Marquezine. "Ela pagou tudo e me dizia o tempo todo que eu conseguiria tirar até R$ 1 mil por dia de trabalho, que teria alguns custos, mas que ganharia bem mais do que ganhava me prostituindo na minha cidade. Eu não tenho família. Resolvi arriscar a sorte", relatou.

Quando chegou ao interior do Paraná, Valéria percebeu que havia sido enganada. "Cheguei numa casa precária, suja, com goteiras e várias outras meninas. Era vigiada o tempo todo. O que me salvou foi ter escondido meu celular para tentar pedir socorro", conta.

EXPLORAÇÃO – Logo Valéria percebeu que era quase impossível sair da casa. Era preciso quitar uma dívida – que somava R$ 2 mil no dia da sua chegada – para voltar a ser livre. Além disso, tudo o que era consumido na casa era cobrado das meninas: um copo de água custava R$ 2; tomar banho, R$ 15. A dívida crescia diariamente. As meninas eram obrigadas a se prostituírem das 16h até o outro dia de manhã.

"Se não chegasse com R$ 250 em casa, eles mandavam a gente voltar pra rua", conta. Segundo ela, eram necessários cinco programas por noite para chegar à quantia.

Cerca de dez dias depois de chegar ao Paraná, Valéria conseguiu colocar créditos no celular e entrou em contato com uma pessoa que milita pela causa LGBT. Esta pessoa fez a denúncia ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná.

O secretário da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, Artagão Júnior, disse que, no mesmo dia em que recebeu a denúncia, o Núcleo acionou a Polícia Civil, a Polícia Federal e o Ministério Público. "É um trabalho delicado, envolve investigação, vários órgãos precisam agir para conseguir libertar uma pessoa de uma situação dessas. Nossa atuação foi a mais rápida possível. Mas para quem está passando por uma situação de cárcere privado, com vários direitos violados, qualquer espera é uma eternidade", afirmou.

No dia 3 de abril Valéria saiu para fazer programa e foi resgatada pelo Ministério Público, que providenciou imediatamente abrigo e alimentação à vítima. No dia seguinte ela embarcou de volta para casa.

DENÚNCIAS - Só este ano, o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná já recebeu 25 notificações de casos de pessoas traficadas. Em todo ano passado, foram 10 denúncias. O aumento no número de casos é resultado da Campanha Coração Azul promovida pela Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos para estimular as delações. Prédios públicos foram iluminados de azul, seminários foram promovidos, além da distribuição de materiais educativos e blitze educativas, tudo para sensibilizar a população para contribuir com a causa.

De acordo com o secretário Artagão Júnior, o tráfico de pessoas é um crime silencioso, que retira da vítima a própria condição humana ao tratá-la como um objeto que pode ser vendido, trocado, transportado e explorado. "O que chama a atenção é a vulnerabilidade comum às vítimas. Todas as pessoas que acabam traficadas estão em busca de algo melhor. A ânsia de mudar de vida, de fugir de uma realidade, de ter uma oportunidade melhor, cega a pessoa e ela se torna uma vítima. Existem grupos, fortemente esquematizados, que se aproveitam dessa fragilidade, muitas vezes momentânea, para explorar, traficar, lucrar em cima de uma pessoa", alerta Silvia Cristina Xavier, Coordenadora do Núcleo.

Quem se deparar com casos suspeitos de tráfico de pessoas pode denunciar pelo telefone 181. (Da assessoria)

PODER JUDICIÁRIO JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado da devedor **EURIPEDES SCIORRA DE ASSIS (CPF 653.656.829-04)**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de Maio de 2017 às 14h00min, que se realizará na Av. Edelina Meneghel Rando, 425 no Átrio do Prédio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de Maio de 2017 às 14h00min, que se realizará na Av. Edelina Meneghel Rando, 425 no Átrio do Prédio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 60% da avaliação.

1-DADOS DO PROCESSO:
Autos nº. **0000455-03.2014.8.16.0050 - Execução de Título Extrajudicial**
Autos **2ª Vara Cível de Bandeirantes**
Exequente (CPF/CNPJ) **MÁRIO GONÇALVES (CPF 436.786.649-68) (fl. 01)**
Adv. Exequente (a) Adriano Andres Rossato (OAB/PR 37.153) (mov. 1.2 fls. 15)
Executado (a) (CPF/CNPJ) **EURIPEDES SCIORRA DE ASSIS (CPF 653.656.829-04) (fl.01)**
Endereço Executado(a) Rua Guilherme Sachs nº 360, Jardim União - Bandeirantes/PR CEP 86.360.000 (mov.. 1.1 fls.03)
Depositário Fiel Euripedes Sciorra de Assis (CPF 653.656.829-04) (mov. 92.1 fls.217)
Endereço da Guarda Bem Rua Guilherme Sachs nº 360, Jardim União - Bandeirantes/PR (mov. 92.1 fls. 217).
Penhora realizada Bem 25/07/2016 (mov. 92.1 fls. 217)
Débito Primitivo - data/fls **R$ 3.882,91 - 16/12/2016 (mov. 108.1 fls. 241)**
Débito Atualizado - data/fls R$ 4.024,83 - 04/03/2017
Qualificação do(s) Bem (ns) (01)____________________________**R$ 1.068,22**
Um Condicionadores de Ar, marca Consul – 9000 Btu´s.
Qualificação do(s) Bem (ns) (02)____________________________**R$ 1.141,47**
Um Condicionador de Ar marca Elgin – 1200 Btu´s
Avaliação Primitiva - data/fls R$ 2.172,00 - 25/07/2016. (mov. 92.1 fls. 217)
Avaliação Atualizada - data/fls R$ 2.209,69 - 14/03/2017

2-DADOS DO PROCESSO:
Autos nº. **0001569-46.2012.8.16.0050 - Execução de Título Extrajudicial**
Autos **Juizado Especial Cível de Bandeirante**
Exeqüente (CPF/CNPJ) **CRISTIANO HELBEL (CPF 807.112.279-34) (fl. 01)**
Adv. Exeqüente (a) (OAB/PR 5.2943) (mov. 1.2 fls. 06) Admir Iracy Vilela (OAB/PR 14.888) e Raimundo José Lima Mendes
Executado (a) (CPF/CNPJ) **SHEILA TAVARES TELES SILVA ME (CNPJ 13.543.382/0001-41) (fl.01)**
Endereço Executado(a) Rua Francisco Alves Morilha,563 - Bandeirantes/PR CEP 86.360.000 (mov.. 14.1 fls. 31)
Depositário Fiel Sheila Tavares Teles da Silva (mov. 23.1 fls.50)
Endereço da Guarda Bem Rua Francisco Alves Morilha,563 - Bandeirantes/PR CEP 86.360.000 (mov.. 14.1 fls. 31)
Penhora realizada Bem 06/12/2013 (mov. 23.1 fls. 50)
Débito Primitivo - data/fls R$ 6.399,26 - 17/02/2017 (mov. 77.1 fls. 133)
Débito Atualizado - data/fls **R$ 6.428,63 – 16/03/2017**
Qualificação do(s) Bem (ns)____________________________**R$ 21.411,37**
01(um) veículo marca GM Chevrolet, modelo Prisma Maxx, ano/modelo 2009, Placa EAY 9051.
Avaliação Primitiva - data/fls R$ 19.750,00 - 26/11/2015. (mov. 61.1 fls. 107)
Avaliação Atualizada - data/fls **R$ 21.411,37 – 16/03/2017**

LEILÃO através do **PAULO SETSUO NAKAKOGUE,** leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital (LEF art. 23, §2º). Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:
Acaso existam em relação ao sujeito passivo da presente execução fiscal várias ações idênticas, todas na mesma fase processual, determino, na forma do art. 28 da Lei 6.830/80 a reunião dos feitos como medida de garantia da celeridade e eficiência da prestação jurisdiciona.
O preço da arrematação poderá ser parcelado nos termos da Portaria PGFN 79/2014 (anexa), especialmente: - Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante; - A primeira parcela deve ser depositada no ato de arrematação, através de DJE, sob o código 4396;
O parcelamento terá o número máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, com valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada;
As parcelas serão corrigidas pela Selic acumulada até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1%;
O parcelamento está limitado ao montante da dívida objeto de execução. O excedente deve ser depositado em favor do Juízo de forma integral; Até a expedição da carta de arrematação as parcelas devem ser recolhidas por DJE (código 4396). Após, os pagamentos mensais devem ser feitos através de DARFs, sob o código 7739; - Após a expedição da carta de arrematação deve ser apresentado requerimento na unidade da PFN responsável pelo acompanhamento do processo judicial, conforme orientações constantes do site www.pgfn.gov.br, guia Serviços ao Cidadão; Nas arrematações de bens imóveis será constituída hipoteca em favor da União sobre o bem arrematado, que servirá de garantia ao parcelamento; Nas arrematações de bens móveis será constituído penhor em favor da União sobre o bem arrematado, que servirá de garantia ao parcelamento; Na arrematação de veículos o prazo máximo de parcelamento será de quatro anos;
É vedado o parcelamento de bens consumíveis e/ou com concurso de penhora de credor privilegiado;
A inadimplência de qualquer parcela em seu vencimento acarretará apreciação do parcelamento, e o vencimento antecipado do saldo devedor que será acrescido de 50% a título de multa de mora, bem como a imediata inscrição em dívida ativa da União.
Ainda que os embargos do executado sejam julgados procedentes, a arrematação não será desfeita (Art. 694 CPC), mas poderá o arrematante desistir da aquisição com a restituição da quantia paga (Art. 694, § 1º IV e 746, § 2º do CPC); Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subseqüente para sua realização.
A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados, nas hipóteses e prazos do art. 24 da LEF. As custas e despesas do processo até então realizadas serão pagas com o valor depositado pelo arrematante. Expeçam-se os editais, observando-se, quanto a estes, subsidiariamente o que dispõe o artigo 886 e 887, § 3º, do Código de Processo Civil. Acaso existam em relação ao sujeito passivo da presente execução fiscal várias ações idênticas, todas na mesma fase processual, determino, na forma do art. 28 da Lei 6.830/80 a reunião dos feitos como medida de garantia da celeridade e eficiência da prestação jurisdiciona.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". Não havendo licitante na segunda praça, As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Bandeirantes, 12/04/2017. Eu____________, Funcionário Juramentado, subscrevi.

APOEMA CARMEM FERREIRA VIEIRA DOMINGOS MARTINS SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

LE0050FP0015401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-04-2017 a 18-04-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/04/17 A 06/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/04/17 A 07/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/04/17 A 08/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/04/17 A 10/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/04/17 A 13/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 160,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/04/17 A 13/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 160,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/04/17 A 13/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 160,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/04/17 A 15/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	11/04/17 A 11/04/17	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	11/04/17 A 11/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/04/17 A 11/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/04/17 A 11/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	12/04/17 A 12/04/17	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL HUMANITAS	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/04/17 A 12/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/04/17 A 12/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/04/17 A 12/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/04/17 A 13/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/04/17 A 13/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/04/17 A 13/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	11/04/17 A 13/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/04/17 A 11/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	12/04/17 A 12/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/17 A 13/04/17	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	13/04/17 A 13/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	LONDRINA	14/04/17 A 14/04/17	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	15/04/17 A 15/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	16/04/17 A 18/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/04/17 A 17/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/04/17 A 20/04/17	TRANSP. DE PACIENTES PARA O HOSPITAL DE OLHOS DE CORNÉLIO	R$ 160,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/04/17 A 20/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 160,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/04/17 A 22/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/04/17 A 20/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 160,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/04/17 A 17/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS - SP	17/04/17 A 20/04/17	LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R$ 160,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	ASSIS - SP	17/04/17 A 20/04/17	LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R$ 160,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/04/17 A 20/04/17	LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R$ 160,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/04/17 A 20/04/17	LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R$ 160,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/04/17 A 20/04/17	LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R$ 160,00
ROBSON PEDROSO MARTINS	MOTORISTA	PONTA GROSSA	17/04/17 A 19/04/17	CURSO COHAPAR, FÓRUM DE HABITAÇÃO DO PARANÁ REGIÃO CAMPOS GERAIS	R$ 1.200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CURITIBA	14/04/17 A 14/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/04/17 A 15/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/04/17 A 15/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/04/17 A 16/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	17/04/17 A 17/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	BAURU	14/04/17 A 14/04/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00